



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 5/2019**

Plenário | 19.3.2019

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	>> 3
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Ata	>> 3
Gestão de Quadros/Comissões de Serviço	>> 3
Lista de Antiquidade	>> 4
Temas de Ordem Geral	>> 4
Processos de Natureza Disciplinar	>> 4
Inspeções	>> 5
Remunerações	>> 6
Recursos Hierárquicos (COJ)	>> 6



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice Procurador-Geral da República, **Dr. João Monteiro**.

■ Vogais

Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto, e Évora, respetivamente, **Drs. Amadeu Francisco Ribeiro Guerra, Maria Raquel Ribeiro Desterro de Almeida Ferreira, Maria José Valente de Melo Bandeira e Alcides Manuel Rodrigues**;

Procurador-Geral-Adjunto, **Dr. Pedro Manuel Branquinho Ferreira Dias**;

Procuradores da República, **Drs. Carlos José do Nascimento Teixeira e Alexandra Maria da Conceição Chicharo das Neves**;

Procuradores-Adjuntos, **Drs. Luís Filipe da Palma Martins, Francisco Pereira Pinto Ferreira Guedes, David Alexandrino Paulo Albuquerque e Aguilar** (membro permanente) e **André Namora de Melo Teixeira**;

Membros eleitos pela Assembleia da República, **Drs. Manuel Magalhães e Silva, Alfredo José Leal Castanheira Neves, João Luís Madeira Lopes, e António José Barradas Leitão** (membro permanente);

Membros designados por Sua Excelência, a Ministra da Justiça: **Dr. Augusto Arala Chaves e Professora Doutora Maria João Antunes**.

■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, **Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira**.



Conselho Superior do Ministério Público

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Por proposta da Dr.^a Alexandra Chícharo das Neves, o CSMP deliberou inscrever sessão plenária futura, a discussão sobre a necessidade de procedimento concursal para seleção de magistrado para exercer funções no DCIAP, face ao início de funções do Ex.^{mo} Dr. João Melo na Polícia Judiciária.

Por proposta da Dr.^a Raquel Desterro, o CSMP deliberou antecipar a discussão do ponto último da ordem do dia, mormente a discussão acerca da próxima alteração do mapa judiciário.

ORDEM DO DIA

Ata

1. Aprovação da ata da sessão realizada em 28 de fevereiro de 2019.

Gestão de Quadros/Comissões de Serviço

2. O CSMP deliberou, após votação por escrutínio secreto, nomear a Exma. Senhora Procuradora da República Lic. Maria Clara Ferreira da Silva Oliveira como Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca de Coimbra – artigo 99.º da Lei de Organização do Sistema Judiciário.
3. O CMSMP deliberou, por unanimidade, a renovação da comissão de serviço que o procurador-geral adjunto Lic. Gonçalo Nuno de Matos Eleutério Silva vem exercendo como Inspetor do Ministério Público – artigos 132.º, 139.º e 140.º do Estatuto do Ministério Público.
4. O CSMP deliberou, por unanimidade, a renovação da comissão de serviço que o procurador-geral adjunto Lic. João António Silveira Palma Ramos vem exercendo como Inspetor do Ministério Público – artigos 132.º, 139.º e 140.º do Estatuto do Ministério Público.



Lista de Antiguidade

5. O CMSP aprovou a lista de antiguidade de magistrados do Ministério Público, reportada a 31 de dezembro de 2018.

Apresentação: Dr. Barradas Leitão.

Votou contra: Dr. Francisco Guedes, Dr. Luís Martins e o Dr. David Aguilar.

Absteve-se o Dr. Branquinho Dias.

Foi agendada para sessão plenária futura a discussão do método de contagem do tempo de antiguidade, com vista à sua uniformização.

Declaração de voto Dr. Francisco Guedes:

“Votei contra a Lista da Antiguidade uma vez que a mesma apresenta critérios distintos de contagem de antiguidade, critérios esses, com o futuro EMP, serão relevantes. Acresce ainda que quanto a nós não faz sentido uma dualidade de contagem do tempo de antiguidade na lista de Procuradores-Adjuntos sendo que brevemente se irá repercutir também na Lista de Procuradores da República.”

Temas de Ordem Geral

6. Quadro de necessidades de magistrados do Ministério Público em consequência de alteração do mapa judiciário (Lei de Organização do Sistema Judiciário e respetivo regulamento).

Apresentação: Dr. David Aguilar

Adiado por forma ao apuramento concreto das alterações ao mapa judiciário, no que concerne aos quadros do Ministério Público, com vista à adoção de critérios e medidas para preenchimento de lugares aditados/alterados pela lei.

Processos de Natureza Disciplinar

7. O CSMP deliberou deferir parcialmente a reclamação apresentada por Procuradora da República da deliberação da Secção Disciplinar do Conselho Superior do Ministério Público, de 20 de novembro de 2018, que havia aplicado uma pena de 35 dias de multa, e reduzir para uma pena de 25 dias.

Relator: Dr. Magalhães e Silva

Absteve-se o Dr. Francisco Guedes.

Não participou na votação o Dr. Carlos Teixeira.

Votou contra a Dr.ª Alexandra Neves.



Declaração de voto Dr.^a Alexandra Neves:

“Discordo com a douta deliberação pugnando que a pena máxima potencialmente admissível seria a de multa, no extremo, até 5 dias. O principal – na minha opinião – erro da magistrada foi ter recorrido à forma processual incorreta para alterar o projeto de vida do menor (decidido pela CPCJ). Porém, o tribunal confrontado com este facto manteve a decisão de que era competente e quer o tribunal de 1.ª instância quer o da Relação decidiram que o projeto de vida proposto pelo M^oP^o (diferente do decidido pela CPCJ) era aquele que melhor defendia os interesses do menor. Num processo de jurisdição voluntária não se deseja a obediência cega a um formalismo processual que, juridicamente, é perfeito mas onde a justiça material é relegada para um plano inferior. De qualquer modo, encontrando-se o processo no tribunal todas as garantias processuais estavam, não só mas também, ao serviço da família do menor. Deixando o próprio tribunal claro que magistrada defendeu o superior interesse da criança e que a forma processual não constituía uma nulidade insanável, a “irreverência” que a magistrada mostrou no cumprimento das ordens da hierarquia não tem a relevância que justifique a punição agora decidida.”

Declaração de voto Dr. Francisco Guedes:

“Abstive-me porquanto entendia que a pena de multa devia ficar mais próxima do limite mínimo, aceitando como máximo uma pena de 10 dias.”

Inspeções

8. O CSMP aprovou, por unanimidade, acórdão relativo ao relatório de inspeção aos serviços do Ministério Público na Procuradoria-Geral Distrital de Évora.

Não participou na discussão e na votação o Dr. Alcides Rodrigues.

Inspetora: Dr.^a Paula Peres

Relator: Dr. Pedro Branquinho Dias

Declaração de voto Dr. Francisco Guedes:

“A forma exemplar de organização da PGDE tem por base a dedicação, incentivo por parte do Ex.^{mo} Sr. PDGE, Dr. Alcides bem como da Senhora Técnica de Justiça auxiliar D. Carla Fernandes e Senhora Dr.^a Cândida Ferreira, do Departamento de Informática da PGR, na elaboração e aplicação de uma base de dados de registo de toda a atividade do Ministério Público junto do Tribunal de Relação. A mais-valia desta aplicação informática é amplamente reconhecida no douto relatório apresentada, pelo que deveria ser ponderada a sua implantação de facto e com toda as suas valências, com força obrigatórios em todas as PGD.”

9. O CSMP aprovou, por unanimidade, acórdão relativo ao relatório de inspeção ordinária aos Serviços do Ministério Público no Departamento de Investigação e Ação Penal de Évora.

Abstive-se o Dr. Alcides Rodrigues.

Inspetor: Dr. Franco Pinheiro

Relator: Dr. André Namora



Conselho Superior do Ministério Público

- 10.** O CSMP indeferiu a reclamação apresentada por Procurador-Adjunto, da deliberação da Secção Para Apreciação do Mérito Profissional do Conselho Superior do Ministério Público, de 14 de setembro de 2018, que atribuiu a classificação de “Bom com Distinção”.

Relator: Dr. David Aguilar

Votaram contra: Dr.ª Maria José Bandeira, Dr. Pedro Branquinho, e o Dr. Carlos Teixeira.

Não participou na votação o Dr. André Namora.

Remunerações

- 11.** O CSMP emitiu, por unanimidade, parecer no sentido de que os Procuradores-Adjuntos em exercício de funções de representação nos juízos locais a que se refere o n.º 2, do art. 183.º, da LOSJ, e nos DIAP, têm direito a aferir remuneração pelo índice 175 da escala indiciária constante do mapa anexo ao EMP, sem prejuízo da remuneração a que tenham estatutariamente direito nos termos da escala indiciária anexa ao EMP.

Relator: Dr. David Aguilar

Absteve-se o Dr. Magalhães e Silva.

Recursos Hierárquicos (COJ)

- 12.** O CSMP deliberou, por unanimidade, dar provimento ao recurso e anular a deliberação do COJ, de 18 de outubro de 2018, que atribuiu ao Recorrente a classificação de “Bom com Distinção”, remetendo os autos ao COJ para substituição da decisão proferida.

Relator: Dr. David Aguilar

- 13.** O CSMP indeferiu, por unanimidade, recurso hierárquico interposto por técnico de justiça auxiliar, da deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça, de 22 de novembro de 2018, que atribuiu ao Recorrente a classificação de “Bom com Distinção”.

Relator: Dr. David Aguilar

*

A sessão teve início às 11:00h e terminou às 17 horas e 40 minutos